



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PRESIDENTE VALTER DE OLIVEIRA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro - CEP - 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367



RESOLUÇÃO N° 007/2010

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º, §2º E ART. 150 DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO INSERIDO O §2º, DO ART. 5º. ALTERANDO O DIA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13, I e II, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º, §2º e art. 150, bem como inserido o §4º do art. 5. do Regimento Interno, passando constar a seguinte redação:

Art. 5.

§2º - As Sessões Ordinárias desta Casa de Leis serão realizadas sempre as segundas-feiras, a partir das 19h00min horas;

§4º - Deverão obrigatoriamente auxiliar os trabalhos dos vereadores, durante as sessões ordinárias, o assessor legislativo e o assessor de imprensa e comunicação, bem como eventualmente, quando for necessário, o assessor jurídico.

Valter De Oliveira
Presidente
Bênio 2009/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PRESIDENTE VALTER DE OLIVEIRA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro - CEP - 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367



Art. 150 - As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer sempre às segunda feiras de cada semana.

Art. 2.º - Esta Resolução entre em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 24 de novembro de 2010.


VALTER DE OLIVEIRA
Ver. Presidente da C. M. C
Biênio 2009/2010


Valter De Oliveira
Presidente
Biênio 2009/2010

